



Editais de Credenciamento Docente - PROFGEO UFPE

O colegiado da Instituição Associada do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional da Universidade Federal de Pernambuco informa que estão abertas as inscrições para submissão de propostas de credenciamento de docentes desta Instituição Associada. O processo será realizado conforme os itens deste edital:

1. Objetivo do edital

Atendendo às definições da Coordenação Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO, o presente edital tem como objetivo receber propostas de credenciamento docente.

2. Vagas/Perfis

Estão abertas 05 (cinco) vagas para docente do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – Universidade Federal de Pernambuco com o seguinte perfil:

2.1 - Perfil: 05 (cinco) vagas para docente da UFPE ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) com formação em Geografia (Graduação e Doutorado), respeitando a proporção mínima de 80% de docentes da UFPE.

3. Requisitos

Estarão habilitados os candidatos que tenham os seguintes requisitos:

- A. Possuir título de Doutor em Geografia, respeitando-se a proporção mínima de 70% de docentes permanentes com titulação em Geografia (graduação, mestrado e/ou doutorado);
- B. Possuir, no mínimo, quatro (4) publicações nos últimos quatro (4) anos, de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares, podendo ser: artigos científicos em revistas indexadas, livros ou capítulos de livros, conforme o Quadro de Pontuação (item 7.4, deste edital);
- C. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais do curso, incluindo a ministração de disciplinas, a organização de seminários e a participação em bancas examinadoras;
- D. Ter disponibilidade para orientação de dissertações de discentes do curso;
- E. Não esteja credenciado em mais de 2 (dois) PPG, sejam programas acadêmicos ou profissionais, independente da condição de atuação.
- F. Ter concluído a orientação de, no mínimo, dois Trabalhos de Conclusão de Curso a nível de graduação em Geografia.

3.1 Os candidatos deverão indicar comprovação de suas respectivas orientações e produções através de links, documentos comprobatórios ou outra forma que ateste a produção e autoria;

3.2 Serão aprovados os candidatos que possuírem a maior pontuação de 10 produções indicadas no momento da inscrição, conforme o item 7, seleção.

3.3 Para a situação de desempate no resultado final, será observado o maior número de artigos publicados na temática do Ensino de Geografia, indicados pelo candidato e certificados pela comissão de seleção. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação dos artigos com a temática do Ensino de Geografia.

3.4 Para credenciamento como docente permanente, o candidato deve contemplar este edital, satisfazendo, ao menos, todos requisitos listados acima e ser professor do quadro efetivo da Universidade Federal de Pernambuco.

3.5 Para credenciamento como docente colaborador, o candidato deve contemplar este edital, satisfazendo todos requisitos listados acima.

4. Compromissos

4.1. Após a seleção, se o candidato classificado for de outra IES, deverá apresentar a anuência da chefia imediata em 15 dias úteis para a realização das atividades acadêmicas do Programa;

4.1.1 Ausência da anuência da chefia no prazo estabelecido levará a desclassificação;

4.2 O docente uma vez admitido deve responsabilizar-se pela oferta de disciplinas na pós-graduação (eletivas e/ou obrigatórias) e pela orientação de alunos; participação das reuniões do Programa, de atividades administrativas necessárias para a consolidação e desenvolvimento do Programa e produção intelectual-artístico-cultural pertinente ao programa.

4.3. O docente, uma vez admitido, deve responsabilizar-se pela orientação em andamento de docentes que, porventura, estejam sendo substituídos.

5. Inscrições

5.1 - Os candidatos devem encaminhar suas inscrições para o e-mail: profgeo.ufpe@ufpe.br

5.2 - A produção intelectual deve estar organizada em um arquivo no formato pdf com o nome completo do candidato, Link do lattes, produtos com os links de seus documentos comprobatórios.

5.3 - Em “assunto”, no e-mail, indicar Credenciamento Docente PROFGEO/UFPE.

5.4 - O edital e os resultados serão divulgados no site do PROFGEO - Polo Recife, na seção Destaques em: <https://www.ufpe.br/profgeo/destaques>.

6. Cronograma

Lançamento do Edital – 10 de abril de 2025

Prazo de inscrição: 14 de abril a 18 de abril de 2025

Homologação das inscrições: 22 de abril de 2025

Prazo para recurso da homologação das inscrições: 24 de abril de 2025

Publicação do resultado provisório: 25 de abril de 2025

Prazo para pedido de revisão do resultado: 29 de abril de 2025

Publicação do resultado final: 30 de abril de 2025

6.1 - O encaminhamento de recurso com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a) deve ser dirigido à Coordenação do PROFGEO/UFPE, no prazo indicado, a ser enviado para o endereço eletrônico profgeo.ufpe@ufpe.br.

7. Seleção

7.1 A classificação será dada pela pontuação obtida a partir de **até 10 (dez) produções** publicadas no **período 2021 a 2024**, na temática do **Ensino de Geografia e Geografia**, indicadas pelo candidato, de acordo com a tabela a seguir.

7.2 Será considerado o período 2019-2024 para os seguintes casos, devidamente comprovados: mulheres que tenham sido mães no período 2021-2024, pessoas com deficiência e responsáveis por crianças com deficiência.

7.3 Compete à Comissão de Seleção, avaliar a pertinência da temática do Ensino da Geografia para cada um dos produtos indicados pelos candidatos. Trabalhos que não se enquadrem na temática, não serão pontuados.

7.4 Quadro de Pontuação

Produto	Estrato (Áreas de Avaliação: Geografia, Educação ou Ensino)	Pontos
Artigo publicado em periódicos avaliados por pares	A1	10
	A2	8
	A3	6
	A4	4
	B1	2
	B2 a B5	1
	C	0,5
	Sem Qualis	0,25
Livros	Autoria individual, publicado por editora com comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	10
	Dois ou três autores, publicado por editora com comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	8
	Coletânea, publicada em editora com comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	6
	Publicado por editora sem comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	4
Capítulos de livros	Autoria individual, publicado por editora com comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	5
	Dois ou três autores, publicado por editora com comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	3

	Coletânea, publicada em editora com comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	1
	Publicado por editora sem comitê científico e/ou conselho editorial formado por especialistas	0,5

8. Disposições Gerais

8.1. Dúvidas, contestações, diligências e casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PROFGEO / UFPE.

Coordenação do PROFGEO/UFPE